



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 050, DE 28 DE ABRIL DE 2.014.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 161 e 162 da Lei Orgânica do Município que trata do Meio Ambiente, o disposto na Lei Municipal nº 2.753 de 08 de julho de 2009.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 043/2.014, bem como a necessidade e conveniência administrativa em nomear membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA.

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA, nos termos do art. 4º da Lei 2.753/2.009:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leandro Magalhães

Suplente: Wania Maria Alvarenga Magalhães Hirae



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Cristóvão Chaves da Silva
Suplente: Renan Amélio Galicia

Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Sandra Caroline Mendes
Suplente: Marcos Antonio da Silva

Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de P.V. - CATI

Titular: Mario Totti
Suplente: Maria Regina Vieira da Rocha

Representantes do Destacamento da Polícia Ambiental de Pres. Venceslau

Titular: Paulo César de Souza
Suplente: Júlio Cesar Cacciari de Moura

Representantes do Lions Clube de Presidente Venceslau

Titular: Sergio Bareia
Suplentes: Clóvis Antonio de Alencar

Representantes do Lions Club Visão de Presidente Venceslau

Titular: Elza Mitiko Horie
Suplentes: Rosa Marim da Silva

Representantes do Rotary Clube de Presidente Venceslau

Titular: Luzia Gomes Ferreira Conehero
Suplentes: Nelson Pereira da Silva

Representantes da ONG - Pontal Flora

Titular: Ykishigue Okada
Suplente: Vera Lucia Oliveira Menezes



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Representantes da Associação Comercial e Ind. de P. Venceslau

Titular: Waldemar Roder
Suplente: Marcos Eduardo Esposto

Representantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Coleta Seletiva

Titular: Patricia Izidro
Suplente: Maria da Penha Izidro

Representantes do Instituto de Terras do Estado de São Paulo- Pres. Venceslau


Titular: Jair Francisco Machado Filho
Suplente: Antonio Garcia Martins

Art. 2º - No cumprimento de suas atribuições, cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, observar as normas fixadas em Leis e Resoluções dos Órgãos Estaduais e Federais, como também as normas estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão sem ônus aos cofres públicos, sendo, entretanto, considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 136 de 17/11/2009.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 28 de abril
de 2.014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal